



**ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE
PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO CEARÁ – ANO 2016.**

1 Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às
2 09h30min, no Plenário Dr. Guido Furtado Pinto, realizou-se a 10ª Sessão Ordinária
3 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do
4 Ceará, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, **DR.**
5 **PLÁCIDO BARROSO RIOS, REGISTRARAM-SE AS PRESENCAS DOS**
6 **SENHORES PROCURADORES DE JUSTIÇA: DRA. FRANCISCA**
7 **IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES, DRA. ELIANI ALVES NOBRE, DR.**
8 **JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO, DR. JOSÉ VALDO SILVA, DR. OSCAR**
9 **D'ALVA E SOUZA FILHO, DRA. ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA,**
10 **DRA. SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA, DRA. MARIA MAGNÓLIA**
11 **BARBOSA DA SILVA, DR. MARCOS TIBÉRIO CASTELO AIRES, DRA.**
12 **MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA, DR. MANUEL LIMA SOARES**
13 **FILHO, DRA. VANJA FONTENELE PONTES, DRA. SUZANNE POMPEU**
14 **SAMPAIO SARAIVA, DR. JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR, DRA.**
15 **CARMELITA MARIA BRUNO SALES, DRA. LUZANIRA MARIA**
16 **FORMIGA, DRA. MARIA ACÁCIA MOREIRA, DRA. FÁTIMA DIANA**
17 **ROCHA CAVALCANTE, DRA. VERA MARIA FERNANDES FERRAZ, DR.**
18 **LEO CHARLES HENRI BOSSARD II, DRA. LORAINÉ JACOB MOLINA,**
19 **DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, DRA. ÂNGELA MARIA**
20 **GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, DRA. ANTÔNIA ELSUÉRDIA**
21 **SILVA DE ANDRADE, DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA e**
22 **DRA. RITA DE CÁSSIA MENEZES, totalizando 27 (vinte e sete) membros, com**
23 **a Presidente. AUSÊNCIAS: DRA. CARMEM LÍDIA MACIEL FERNANDES -**
24 **em razão de comparecimento à Sessão no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,**
25 **DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS em razão de férias, conforme consulta**
26 **ao SIMP; DR. BENON LINHARES NETO - ausência não justificada; DRA.**
27 **ROZA LINA DO NASCIMENTO MAIA - em razão de licença para tratamento de**
28 **saúde de familiar, conforme consulta ao SIMP; DR. LÚCIA MARIA BEZERRA**
29 **GURGEL - em razão de férias, conforme consulta ao SIMP; DRA. FERNANDA**
30 **MARIA CASTELO BRANCO MONTEIRO - em razão de férias, conforme**
31 **consulta ao SIMP e processo nº 40658/2016-1, DRA. MARIA ELAINE LIMA**
32 **MACIEL - em razão de férias, conforme consulta ao SIMP e processo nº**
33 **40954/2016-4; DR. LAÉRCIO MARTINS DE ANDRADE - em razão de férias,**
34 **conforme consulta ao SIMP; DRA. EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES - em**
35 **razão de consulta médica, conforme processo n. 41077/2016-3 (Atestado Médico em**
36 **anexo); DR. JOÃO EDUARDO CORTEZ - em razão de férias, conforme consulta**
37 **ao SIMP; DRA. MÔNICA MARIA AGUIAR CÂMARA DE LAVOR - em razão**
38 **de férias, conforme consulta ao SIMP; DR. ANTÔNIO FIRMINO NETO - em**
39 **razão de comparecimento a Sessão junto ao TJCE; DR. ALCIDES JORGE**
40 **EVANGELISTA FERREIRA - em razão de férias, conforme consulta ao SIMP;**
41 **DRA. LUIZA DE MARILAC CAVALCANTE COSTA - em razão de férias,**
42 **conforme consulta ao SIMP e DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO**
43 **GUIMARÃES - em razão de férias, conforme consulta ao SIMP. Iniciados os**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43

44 trabalhos, a Presidência verificou a existência de quórum e declarou aberta a 10ª
45 Sessão Ordinária do CPJ. **DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA (art. 19, § 1º, “c”,**
46 **RI/CPJ):** 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2016. *O Colégio de*
47 *Procuradores de Justiça, à unanimidade dos votantes, aprovou a citadas Ata, sem*
48 *emendas.* **COMUNICAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA (art. 19,**
49 **§ 1º, “f”, RI/CPJ): PROPOSIÇÕES E INDICAÇÕES (art. 19, § 1º, “g”, RI/CPJ):** O
50 Senhor Presidente comunicou que no próximo dia 27 de outubro, ocorrerá, em
51 Fortaleza, o encontro do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério
52 Público dos Estados e da União (CNPGE) e, em seguida, comunicou o colegiado que
53 na quinta-feira, dia 20 de outubro de 2016, seria deliberado na Assembleia Legislativa
54 do Estado do Ceará o projeto do Poder Judiciário que contempla a participação do
55 Ministério Público do Estado do Ceará nas custas e emolumentos. A Presidência
56 demonstrou expectativa positiva quanto à aprovação do projeto e convidou o
57 colegiado para acompanhar a votação do projeto na Assembleia, informando que a
58 participação nas custas e emolumentos representará uma fonte perene de recursos, que
59 já vem recebendo a Defensoria e o TJCE, e possibilitará ao MPCE um incremento
60 bastante significativo na estrutura física e tecnológica. **REGISTRO DE**
61 **DISTRIBUIÇÃO (art. 19, § 1º, “d” RICPJ): - RODÍZIO - 01 - Processo n.º**
62 **36735/2016-3 - Interessado(a):** Dra. Eliani Alves Nobre – Procuradora de Justiça
63 **Assunto:** Requer convocação, na condição de Procuradora de Justiça mais antiga na
64 classe, para compor o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em
65 substituição ao Dr. Benon Linhares Neto. **RELATOR(A): DRA. VERA LÚCIA DE**
66 **CARVALHO BRANDÃO. DATA DE REDISTRIBUIÇÃO: 22/09/16. OBS.: O**
67 *processo havia sido distribuído inicialmente para a relatoria da Dra. Carmen Lídia*
68 *Maciel Fernandes, a qual devolveu o processo a esta Secretaria alegando suspeição*
69 *por foro íntimo. - COMPENSAÇÃO - 02 - Processo n.º 37266/2016-8.*
70 **Interessado(a):** Sr. Pedro Felipe Borges Neto. **Assunto:** Recurso contra decisão de
71 arquivamento de reclamação disciplinar contra Promotor(a) de Justiça nos autos do
72 processo nº 31188/2016-0. **RELATORA: DRA. CARMEN LÍDIA MACIEL**
73 **FERNANDES. DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/10/2016. OBS.: A Senhora**
74 *Relatora devolveu o processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados, na data de*
75 *14/10/2016, para distribuição do mesmo no âmbito do Órgão Especial do Colégio de*
76 *Procuradores de Justiça, em razão do referido Colegiado já haver julgado matéria*
77 *de natureza similar e por entender não competir ao Pleno do Colégio de*
78 *Procuradores de Justiça o julgamento da matéria.- RODÍZIO - 03 – Processo n.º*
79 *39505/2016-7. Interessado(a):* Dra. Sandra Viana Pinheiro. **Assunto:** Referente à
80 escolha do Membro em Inatividade a ser agraciado com a medalha “Membro-Padrão
81 do Ministério Público do Estado do Ceará”. **RELATOR(A): DRA. ZÉLIA MARIA**
82 **DE MORAES ROCHA. DATA DE DISTRIBUIÇÃO: 10/10/16. Dispensada a**
83 *leitura da distribuição de processo, tendo os membros presentes, à unanimidade,*
84 *tomado conhecimento da distribuição constante em Pauta. **MATÉRIA DE***
85 **DELIBERAÇÃO (1): APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DAS SESSÕES DO**
86 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - 2017: PROPOSTA PARA O**
87 **CALENDÁRIO DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE**
88 **JUSTIÇA: - ANO 2017 -**

JANEIRO	18
FEVEREIRO	15
MARÇO	15
ABRIL	19
MAIO	17
JUNHO	21
JULHO	19
AGOSTO	16
SETEMBRO	20
OUTUBRO	18
NOVEMBRO	16
DEZEMBRO	18*

89 OBS.1: A Secretaria dos Órgãos Colegiados informa que o calendário proposto
90 atendeu à disposição contida no art. 18. do Regimento Interno do Colégio de
91 Procuradores de Justiça que prevê a realização das Sessões Ordinárias às terceiras
92 quartas-feiras de cada mês. OBS.2: * Em razão da possibilidade da terceira quarta-
93 feira do mês de dezembro, dia 20, ser provavelmente abrangida pelo recesso natalino,
94 o qual, costumeiramente, tem início no dia 19 ou 20 do mês de dezembro, a Secretaria
95 dos Órgãos Colegiados sugere a realização da Sessão Ordinária do mês de dezembro
96 no dia 18/12/2017 (segunda-feira). Dispensada a leitura do calendário proposto, o
97 Senhor Presidente indagou se todos acatavam a propositura, tendo os Procuradores de
98 Justiça presentes concordado com o calendário apresentado, sendo determinadas as
99 providências de estilo pela Secretaria dos Órgãos Colegiados. Com abstenção da
100 Senhora Procuradora de Justiça **Dra. Loraine Jacob Molina**, após informar que não

5
6

10ª Sessão Ordinária CPJ – 19/10/2016 - 09h

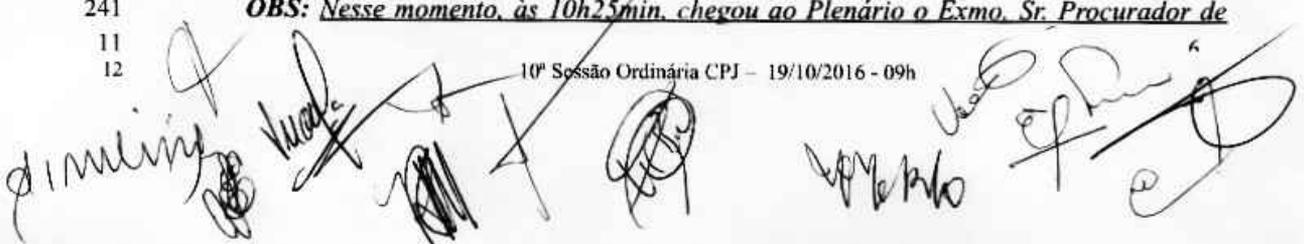
[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like 'Loraine Jacob Molina' and others.]

101 havia recebido o e-mail com a pauta da 10ª Sessão Ordinária do CPJ e, desta forma,
102 não tomou prévio conhecimento do referido calendário. **DECISÃO:** *O Colégio de*
103 *Procuradores, à unanimidade dos votantes, por aclamação, aprovou o calendário*
104 *proposto para o exercício de 2017, conforme consta na Pauta. Abstenção: Dra.*
105 *Lorraine Jacob Molina.* Após a deliberação acerca do calendário, a **Dra. Lorraine**
106 **Jacob Molina** solicitou que fosse consignado em ata que, costumeiramente, não tem
107 recebido as pautas e nem as atas do CPJ, enfatizando que todas as semanas recebe as
108 que se referem ao Conselho Superior do Ministério Público. A Senhora Procuradora
109 enfatizou que gostaria que fosse feita uma revisão junto à Secretaria de Tecnologia da
110 Informação para regularizar a situação, a fim de que possa receber as matérias
111 referentes ao CPJ e OECPJ, sendo, então, determinada as providências de estilo a
112 cargo da Secretaria dos Órgãos Colegiados. **OBS.:** *Nesse momento, às 9h43min,*
113 *chegaram ao Plenário os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça Dr.*
114 *Francisco Marques Lima e Dr. Luiz Eduardo dos Santos.* **MATÉRIA DE**
115 **DELIBERAÇÃO (2):** A Secretaria dos Órgãos Colegiados comunica que os suplentes
116 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, eleitos para o mandato de
117 2016/2017, a saber: **DR. LAÉRCIO MARTINS DE ANDRADE** e **DRA. LUIZA DE**
118 **MARILAC CAVALCANTE COSTA**, consoante consulta ao SIMP, estarão em gozo
119 de férias no período de 03/10/2016 a 01/11/2016, conforme Portaria nº 6696/2015, não
120 existindo, além dos citados Procuradores de Justiça, outros suplentes eleitos, na
121 forma do disposto no art. 31, § 10º, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, *verbis:*
122 *Art. 31. (...) § 10º. Serão considerados suplentes dos membros eleitos os*
123 *Procuradores de Justiça que se seguirem na ordem de votação, substituindo-os em*
124 *seus afastamentos por mais de 30 (trinta) dias, impedimentos e suspeições,*
125 *sucedendo-os em caso de vaga.* A Secretaria dos Órgãos Colegiados comunica, ainda,
126 que o membro titular do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça –
127 biênio 2016/2017, Procurador de Justiça **Dr. João Eduardo Cortez** permanece em
128 gozo de férias, vez que iniciou o atual período de férias em 05/09/2016 e que perdurará
129 até o dia 04/10/2016 e, ato contínuo, gozará um novo período de férias no período de
130 05/10/2016 a 03/11/2016. Cumpre, ainda, informar que a Procuradora de Justiça **Dra.**
131 **Mônica Maria Aguiar Câmara de Lavôr**, membro titular do Órgão Especial do
132 Colégio de Procuradores – mandato 2016/2017, entrará em gozo de férias no dia
133 03/10/2016 até o dia 01/11/2016 e, ato contínuo, gozará férias no período de
134 02/11/2016 até 01/12/2016. Dessa forma, em razão da inexistência de outros membros
135 eleitos como suplentes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, a
136 Secretaria dos Órgãos Colegiados solicita deliberação do Colegiado acerca da
137 convocação de membros para compor o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de
138 Justiça enquanto perdurar os afastamentos dos membros titulares acima referidos,
139 inclusive, comunicando, de logo, os membros que apresentaram recusa expressa (*e*
140 *que não compõem o OECPJ*) e/ou foram dispensados de compor o citado Colegiado
141 no biênio 2016/2017: **DRA. ELIANI ALVES NOBRE** (*Apresentou pedido*
142 *declinando da recusa e que tramita no CPJ*); **DRA. CARMEN LÍDIA MACIEL**
143 **FERNANDES**; **DRA. LÚCIA MARIA BEZERRA GURGEL**; **DRA. MARIA**
144 **JOSÉ MARINHO DA FONSECA**; **DR. OSCAR D'ALVA E SOUZA FILHO** (2ª
145 Sessão Ordinária CPJ – 17/02/2016); **DR. MARCOS TIBÉRIO CASTELO AIRES**
146 (6ª Sessão Ordinária CPJ – 15/06/2016). **OBS.:** *Nesse momento, às 9h47min, chegou*
147 *ao Plenário o Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. Miguel Ângelo de Carvalho*

148 Pinheiro, tendo, em seguida, às 9h50min chegado também à Sessão a Exma. Sra.
149 Procuradora de Justiça Dra. Vera Lúcia de Carvalho Brandão. Com a palavra a
150 Senhora Procuradora de Justiça **Dra. Zélia Maria de Moraes Rocha** inicialmente
151 afirmou que a matéria deveria ser distribuído a um relator, pois é complexa, afirmou,
152 ainda, que o Dr. João Eduardo Cortez estará de volta dia 03/11/2016. Pelo **Dr.**
153 **Manuel Lima Soares Filho** afirmou que daqui a uns dez dias os membros de férias
154 estariam voltando, no que concordou o **Dr. José Wilson Sales Júnior**. Posteriormente,
155 a **Dra. Zélia Maria de Moraes Rocha** afirmou que estaria havendo falta de
156 comunicação da Secretaria Geral com a Secretaria dos Órgãos Colegiados, o que vem
157 prejudicando os trabalhos do Órgão Especial e, ainda, questionou a conveniência dos
158 membros do OECPJ gozarem de dois, três ou quatro meses de férias seguidos. Em
159 seguida, o Senhor Procurador de Justiça **Dr. Marcos Tibério Castelo Aires** afirmou
160 que, em relação aos períodos de férias, teria que ser observado se a lei permite ou não
161 que sejam tirados quatro períodos de férias acumulados e, se não houvesse óbice legal,
162 nada poderia ser feito. Após discussão, o Colegiado não determinou nenhuma
163 providência e nem deliberou acerca do assunto. **MATÉRIA DE DELIBERAÇÃO**
164 **(3): Processo n.º 42969/2015-2 Interessado(a): Dra. Sandra Viana Pinheiro**
165 **Assunto: Cuida-se de procedimento instaurado para executar decisão exarada**
166 **pelo Colégio de Procuradores de Justiça na 11ª Sessão Ordinária, realizada em**
167 **18/11/2015, com o fito de que fossem adotadas providências para que o Exmo. Sr.**
168 **Promotor de Justiça aposentado Dr. Daniel Virgílio Farias Lima de Melo fosse**
169 **notificado para proceder à entrega de sua carteira funcional.** A Presidência, fez a
170 apresentação da matéria, depois concedeu a palavra ao **Dr. Marcos Tibério Castelo**
171 **Aires**, o qual declarou que o problema não está ligado ao fato do membro aposentado
172 ter carteira funcional com autorização para porte de arma, pois isto é permitido, mas
173 que teria atentar acerca do motivo que levou à aposentadoria do Dr. Daniel Virgílio
174 Farias Lima de Melo, inclusive, afirmou a existência de precedente do Dr. Flávio que
175 teve o porte de arma suspenso, afirmando que não cabe ao CPJ ou OECPJ deliberar
176 sobre a matéria, que é de atribuição exclusiva do PGJ. Nesse momento, o Senhor
177 Presidente passou a palavra à Senhora Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos
178 Colegiados, **Dra. Sandra Viana Pinheiro**, para que a Senhora Secretária explicasse ao
179 colegiado as razões que levaram à abertura do citado processo, bem como os seus
180 trâmites. A Senhora Procuradora de Justiça **Dra. Zélia Maria de Moraes Rocha**, em
181 seguida, questionou o colegiado se membro aposentado por invalidez e por problema
182 mental poderia permanecer com autorização para porte de arma, acrescentando que
183 membro tem direito a permanecer com a carteira funcional, pois não perdeu o vínculo
184 com a instituição ao se aposentar. Afirmou que o citado membro aposentado tem
185 coleção de arma e acha temerário que o mesmo conserve o porte de arma uma vez que
186 foi aposentado por invalidez. Ato contínuo, o Senhor Procurador de Justiça **Dr. José**
187 **Wilson Sales Júnior** informou que o problema maior era a utilização da carteira
188 funcional pelo membro sem especificar se era aposentado, questionando, em seguida,
189 de quem seria a competência para cancelar o porte de arma, pois quando aposentado, o
190 membro perde o vínculo com a instituição e, ainda, questionou de quem é a
191 competência para suspender o porte de arma do membro aposentado. O Senhor
192 Procurador de Justiça **Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro**, primeiramente,
193 informou concordar com o Dr. Marcos Tibério, declarando, em seguida, que a questão
194 é de natureza organizacional e administrativa, suscitando que a Administração, há

195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241

muito tempo, deveria ter pensado em elaborar duas carteiras distintas, qual sejam, a do membro ativo e a do aposentado. Sobre o porte de arma, o referido Procurador de Justiça declarou que não havendo nada contra o aposentado que o impeça de utilizar arma, não vê impedimento para o porte de arma, pois é uma prerrogativa da função. Por fim, declarou que cabe ao Procurador-Geral de Justiça ingressar no Poder Judiciário para solucionar a questão e confeccionar uma nova carteira funcional excluindo o porte de arma. A Senhora Procuradora de Justiça **Dra. Luzanira Maria Formiga** afirmou que a carteira funcional de todos os membros consta como uma prerrogativa e disse concordar com as ponderações do Dr. Miguel Ângelo e sugere que o PGJ expedisse ofício para a Secretaria de Segurança da Polícia Civil e para Polícia Federal cassando o porte de arma ou que através de ação judicial solicite a cassação do porte de arma do membro aposentado em referência. Em seguida, o Senhor Procurador-Geral de Justiça **Dr. Francisco Marques Lima** procedeu à leitura do art. 209, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, *in verbis*: “Os membros do Ministério Público terão carteira funcional, com validade em todo o território nacional, como cédula de identidade e porte permanente de arma, independentemente de qualquer ato formal de licença ou autorização.”, declarando que o Procurador-Geral de Justiça não poderia emitir carteira que excluísse o porte de arma e disse que, o caso concreto em discussão, deve ser adotada providência como exceção acerca do tema. Pelo **Dr. Leo Charles Henri Bossard II** foi dito que o fato da provocação ter partido do CPJ, isso não altera a competência do PGJ de adotar a decisão que mais achar adequada. O **Dr. Marcos Tibério** enfatizou que a questão do porte de arma deve ser revista, pois, neste caso específico, o Promotor de Justiça foi aposentado por invalidez. A Presidência então declarou que, em casos posteriores, a decisão acerca do porte de arma deve ser analisada durante o próprio processo de aposentação, o que foi ratificado pelo **Dr. José Wilson** ao informar que a matéria não foi tratada no processo de aposentadoria do Dr. Daniel Virgílio, indagando ao colegiado como isso poderia ser feito neste momento. Em resposta, o **Dr. Miguel Ângelo** informou que no pedido de aposentadoria consta o CID 10 do transtorno psiquiátrico que levou à perícia a aposentar o Promotor de Justiça, bastando então apenas com tais informações ingressar judicialmente, pois pessoas com transtorno desta natureza não podem conduzir armas. O **Dr. José Wilson** então inquiriu o colegiado se no laudo de aposentadoria feito pela perícia médica havia alguma referência no sentido de informar se a pessoa portadora daquele tipo de situação poderia ou não manter o porte de arma, tendo tal observação sido elogiada pela Presidência que ainda pontuou a necessidade de saber se toda aposentação por problema psiquiátrico acarreta ou não a cassação do porte de arma. A **Dra. Idelária Linhares** informou que há um áudio de uma sessão em que foi dito que o Promotor de Justiça havia ameaçado pessoas em um hospital e que por meio desse áudio é possível comparar o aposentado que não apresenta nenhum comportamento antijurídico do que apresenta, declarando, por fim, que o Promotor de Justiça não poderia continuar andando armado. Pela **Dra. Loraine Jacob Molina** foi dito que participou da Sessão de julgamento da matéria, e que há de ser feito um liame de todo o processo no qual consta prova suficiente para que seja ajuizada ação judicial no sentido da impossibilidade do referido Promotor aposentado por invalidez permanecer com o porte de arma, pois o contexto do processo é mais do que suficiente para tal desiderato. **OBS: Nesse momento, às 10h25min, chegou ao Plenário o Exmo. Sr. Procurador de**



242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
13
14

Justiça Dr. Eulério Soares Cavalcante Júnior bem como justifica a ausência do Presidente da ACMP. Dr. Lucas que se encontra na ALCE. Após as discussões o Senhor Presidente anunciou a **DECISÃO** do Colegiado: O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade dos votantes, deliberou pela devolução do presente processo ao Procurador-Geral de Justiça desta Procuradoria para adoção das medidas administrativas e/ou judiciais necessárias para cassar o porte de arma do Promotor de Justiça aposentado Dr. Daniel Virgílio Farias Lima de Melo em razão dos motivos que o levaram à aposentadoria, com abstenção dos Procuradores de Justiça Dra. Maria Magnólia Barbosa da Silva, Dr. Marcos Tibério Castelo Aires, Dr. Manuel Lima Soares Filho, Dr. Francisco Marques Lima, Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho e Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira. **ABSTENÇÕES:** Dra. Maria Magnólia Barbosa da Silva, Dr. Marcos Tibério Castelo Aires, Dr. Manuel Lima Soares Filho, Dr. Francisco Marques Lima e Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho – se abstiveram por entender que a matéria é de atribuição do Procurador-Geral de Justiça, não cabendo ao colegiado deliberar sobre a matéria. **Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira** – se absteve pelo fato da instituição ter permitido que transcorresse dois anos para resolver essa questão. **MATÉRIAS DE CONHECIMENTO:** 1 - **Processo nº 38887/2016-0** Interessado(a): Dra. Vera Maria Fernandes Ferraz – Procuradora de Justiça e Vice-Secretária Executiva das Procuradorias de Justiça Criminais. Assunto: Encaminha relatório estatístico referente ao mês de setembro de 2016, contendo o quantitativo de processos distribuídos, devolvidos, redistribuídos e remanescentes, das Procuradorias de Justiça Criminais. **Decisão:** O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade dos presentes, tomou conhecimento da matéria e determinou o encaminhamento do presente processo à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ulitimação da providência devida, após ciência do(a) interessado(a). 2 - **Processo nº 39429/2016-0** Interessado(a): Dra. Eliani Alves Nobre – Procuradora de Justiça e Presidente da JURDECON em exercício. Assunto: Encaminha relatório dos recursos administrativos distribuídos e julgados pela Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – JURDECON, relativo ao mês de setembro de 2016. **Decisão:** O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade dos presentes, tomou conhecimento da matéria e determinou o encaminhamento do presente processo à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ulitimação da providência devida, após ciência do(a) interessado(a). 3 - **Processo nº 39485/2016-2** Interessado(a): Dra. Loraine Jacob Molina – Procuradora de Justiça e Secretária Executiva da Procuradoria de Justiça Cível Assunto: Encaminha relatório estatístico referente ao mês de setembro de 2016, contendo o quantitativo de processos distribuídos, devolvidos, redistribuídos e remanescentes, das Procuradorias de Justiça Cíveis. **Decisão:** O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade dos presentes, tomou conhecimento da matéria e determinou o encaminhamento do presente processo à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ulitimação da providência devida, após ciência do(a) interessado(a). 4 - **Processo nº 19947/2007-4** (Anexos: 20376/2007-3, 19973/2007-0 e 20274/2007-0) Interessado(a): Dra. Gabrielle Correia Lima Pereira – Promotora de Justiça Assunto: Consulta acerca do posicionamento da Instituição sobre a viabilidade/conveniência da participação de Promotor(a) de Justiça em órgãos como comitês locais. **Decisão:** O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade dos presentes, tomou conhecimento da matéria e determinou a devolução dos autos ao

289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
15
16

Procurador-Geral de Justiça desta Procuradoria, após ciência do interessado.
JULGAMENTO: PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE Processo nº 13706/2015-3
Interessado: Dr. Amisterdan de Lima Ximenes – Promotor de Justiça e Coordenador do NAT. Assunto: Solicita disciplinamento acerca das situações excepcionais previstas no art. 3º, §1º, da Resolução 008/2015-CPJ. Com a palavra, a Relatora informou que o presente processo já havia sido arquivado, mas ainda constava em pauta sob sua relatoria, por conta disso solicitou o desarquivamento para análise do processo, que culminou com o despacho monocrático a ser apresentado para o conhecimento do colegiado. Antes da leitura do despacho, o **Dr. José Wilson** informou que o processo foi aberto durante a gestão do Dr. Alfredo Ricardo Cavalcante de Holanda Machado, Procurador-Geral de Justiça à época, com o intuito de flexibilizar as viagens realizadas pelo(a) Núcleo de Apoio Técnico (NATEC), Procuradoria de Justiça dos Crimes contra a Administração Pública (PROCAP), Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará (CGMP), Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), pois tais órgãos, em determinadas situações, como viagens de urgência, não conseguiam cumprir os prazos apregoados pela Resolução nº 006/2010 do CPJ, por conta disso, a fim de sanar o impedimento para esse deslocamento rápido foi disciplinada a Resolução nº 008/2015/CPJ. O Senhor Procurador de Justiça ainda explicou que o que faltou foi apenas a comunicação à Relatora. O Senhor Procurador de Justiça **Dr. Leo Chales Henri Bossard II** solicitou que fosse consignado em ata que o processo não poderia ser arquivado sem retornar para a relatora, declarando que fato como este não pode acontecer, tendo as Senhoras Procuradoras de Justiça Dra. **Loraine Jacob Molina** e Dra. **Ângela Leite** acompanhado o referido registro. Em seguida, o Senhor Procurador de Justiça **Dr. Manuel Lima Soares Filho** indagou a relatora se ela iria acolher a observação feita pelo Dr. Leo Charles, tendo a Senhora Relatora respondido positivamente e que constaria no seu despacho. Logo após, o **Dr. Luiz Eduardo dos Santos** informou que acompanha a propositura do Dr. Leo Charles, tendo, na oportunidade, cumprimentado a Senhora Procuradora de Justiça Dra. Rita de Cássia Menezes em razão de sua estreia no CPJ. Com a palavra, após a leitura do despacho pela Relatora, a Presidência informou que o Órgão Especial *ad referendum* tomou conhecimento do despacho monocrático exarado pela nobre Relatora Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite. *O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, tomou conhecimento do despacho monocrático da Exma. Sra. Relatora Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite, determinando o definitivo arquivamento dos autos, após ciência do interessado.* Em razão de não haver mais processos para julgamento entre os membros presentes e dando continuidade à Sessão, a Presidência concedeu a palavra ao **Dr. Anailton Mendes de Sá Diniz**, Promotor de Justiça e Coordenador do Núcleo Estadual de Gênero Pró-Mulher do Ministério Público do Ceará (NUPROM), e **Dra. Lucy Antoneli Domingos Araújo Gabriel da Rocha**, Promotora de Justiça em exercício na 5ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Juizado de Combate à Violência Doméstica e integrante do NUPROM. Com a palavra, o **Dr. Anailton Diniz** tratou sobre o redimensionamento das Promotorias de Justiça dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e a necessidade urgente de aprovação de Resolução no âmbito do Órgão Especial para disciplinar a atuação das Promotorias. Afirmou que a urgência se dava em razão da proximidade de inauguração da Casa da Mulher Brasileira, equipamento que reúne diversos órgãos de

336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
17
18

proteção à mulher. O Ministério Público, conforme explicou o Promotor de Justiça **Dr. Anailton Diniz**, assinou termo de adesão garantindo a estrutura de pessoal no local, sendo necessário então que o MPCE, através de seu OECPJ, defina as competências e atribuições dos membros que atuarão no local, sendo que há previsão no processo em trâmite perante o OECPJ de deslocamento de Promotorias de Justiça para atuação na área de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. O Senhor Promotor de Justiça **Dr. Anailton Diniz** ainda ressaltou que, ao transferir as Promotorias de Justiça para o local, o MPCE terá economia de cerca de 20 (vinte) mil reais, em serviços gerais, energia elétrica, internet, segurança e aluguel. Em seguida, a **Dra. Lucy Antoneli** ratificou que o Governo Federal manterá a instituição durante 2 (dois) anos, mas para começar a funcionar, cada órgão que vai atuar na Casa, deve estar com o seu fluxo bem definido. A Promotora de Justiça **Dra. Lucy Antoneli** então falou que, na presente data, havia cerca de 21.119 (vinte e um mil e cento e dezenove) processos no único Juizado de Combate à Violência Doméstica, informando que até o dia 18/10/2016, todos os processos estavam em dia, mas do dia 18 de outubro até o dia 19 de outubro, havia chegado 360 (trezentos e sessenta) inquéritos, por conta disso se faz necessário definir os membros que atuarão no local para que a divisão dos trabalhos possa ser organizada. A Promotora de Justiça **Dra. Lucy Antoneli** ainda destacou que a matéria que versa sobre o redimensionamento das Promotorias de Justiça está sendo apreciada no âmbito do Órgão Especial, mas que está apresentando a matéria no CPJ para colocar todos os membros a par do que acontece no âmbito da Violência Doméstica, notadamente, porque os membros do OECPJ, também, compõem o CPJ. Após as informações prestadas, o **Dr. Miguel Ângelo** indagou acerca da quantidade de processos que, atualmente, tramitam na Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como indagou acerca do pessoal de apoio existente nas Promotorias de Justiça em referência, tendo a **Dra. Lucy Antoneli** afirmando que tramitavam 21119 processos, dentre cíveis e criminais, derivados em razão da violência doméstica e exemplificou: processos criminais, medidas protetivas, pedidos de liberdade, dentre outros. Afirmou, ainda, que atuam 02 (duas) Promotoras de Justiça, havendo audiências de segunda a quinta-feira, pela manhã e à tarde e que contavam com o apoio de 02 (dois) técnicos e 03 (três) estagiários. Ato contínuo, a **Dra. Loraine Molina** questionou notícia divulgada pelo informativo desta Procuradoria Geral de Justiça que informava haver mais de vinte mil processos acumulados no âmbito do Juizado de Violência Contra a Mulher, informação esta que não é compatível com dados trazidos pela **Dra. Lucy Antoneli** que afirmou não existir processos acumulados, questionando a “explosão” da necessidade de assessores para os Promotores de Justiça da 1ª instância. **OBS.: Nesse momento, por volta das 11h26min, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. Oscar D’Alva e Souza Filho solicitou permissão para ser retirar do Plenário.** A **Dra. Lucy Antoneli** retificou o quantitativo de processos em trâmite no Juizado, informando serem 21.719 (vinte e um mil setecentos e dezenove) processos, sendo uma média mensal de 600 (seiscentos) processos. Em seguida, o Senhor Procurador de Justiça **Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira** informou que há um grave problema com os dados estatísticos na Instituição, pois não são precisos, mas declarou que cada Promotor de Justiça deve ter um assessor, pois a Instituição não crescerá se não for dada esta chance à 1ª instância, tendo a Senhora Procuradora de Justiça **Dra. Zélia Maria de Moraes Rocha** perguntado à Presidência sobre a possibilidade da realização de concurso público para servidores. Com a palavra, o Senhor Presidente explicou que todos os membros do MPCE, 1ª e 2ª instâncias, necessitam de assessoramento,

384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430

explicando que o que causou um agravamento da situação atual foi a demissão de 160 (cento e sessenta) servidores terceirizados na gestão anterior. Na oportunidade, a Presidência enfatizou que Técnico Ministerial não presta o serviço que se faz necessário, pois a atribuição deste é somente administrativa, já sobre a contratação de Analista Ministerial, o Senhor Presidente explicou que não há suporte financeiro para isso. A Presidência ainda informou que apenas para aumentar a carga horária dos servidores de 6h para 8h, redundaria em um aumento dos gastos com pessoal em 18 (dezoito) milhões de reais. Em seguida, a **Dra. Loraine Molina**, retornando à notícia sobre o acúmulo de 20 (vinte) mil processos no Juizado de Violência Contra a Mulher, declarou que este tipo de informação está criando um “fosso” entre Procuradores e Promotores de Justiça, o que foi ratificado pela Senhora Procuradora de Justiça **Dra. Maria José Marinho da Fonseca**, que declarou que Associação Cearense do Ministério Público vem reiteradamente cavando este “fosso”. Em resposta, o Senhor Presidente informou que não vê este “fosso”, e que a Administração já tem uma proposta a ser apresentada, inclusive os esclarecimentos sobre a propostas brevemente seriam dados. **OBS.: Por volta das 11h55min, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira solicitou permissão para ser retirar do Plenário para comparecer à Sessão no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Pelo Dr. José Wilson Sales Júnior** foi dito que a Administração anterior teve que demitir 160 servidores terceirizados em razão de determinação do CNMP e que há ainda determinação para que sejam devolvidos os servidores cedidos, e que tem defendido que tais decisões não tem levado em consideração a realidade do Ministério Público do Estado do Ceará, inclusive, informou que foi determinado que a CGMP realizasse correções nas Procuradorias de Justiça e nas Promotorias de Justiça onde oficiam os membros em estágio probatório. Informou, ainda, que a Corregedoria Nacional do Ministério Público realizará inspeção nos dias 07 e 08/11/2016 nas Promotorias de Justiça de combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza. Acrescentou que a matéria de assessoramento não é para ser tratada na presente Sessão e que conseguiu com que não fosse realizada inspeção nas Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza pela Corregedoria Nacional do Ministério Público justamente em razão do problema está sendo solucionado com a questão do redimensionamento e que, inclusive, a questão do redimensionamento foi tratada com os colegas que serão remanejados para outras áreas de atuação. Pelo **Dr. Luiz Eduardo dos Santos** indaga se não seria o caso de entrar com ação no STF contra as decisões do CNMP. **OBS.: Por volta das 12h05min, as Exmas. Sras. Procuradoras de Justiça Dra. Luzanira Maria Formiga e Dra. Maria Magnólia Barbosa da Silva solicitaram permissão para se retirarem do Plenário, sendo a primeira em razão da necessidade de comparecimento à Sessão no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a segunda em razão de viagem do projeto “Ouvidoria Itinerante”.** O Presidente ainda declarou que o importante é que a demanda social seja atendida, pouco importando se é por meio de cargo comissionado, concursado ou terceirizado. A Senhora Procuradora de Justiça **Dra. Antônia Elsuérdia Silva de Andrade**, em seguida, parabenizou o **Dr. Anailton Diniz** pelo reconhecimento nacional com o seu trabalho de enfrentamento à violência doméstica, declarando ser uma área de difícil atuação porque não lida apenas com processos, mas com emoção, sugerindo que, por conta disso, a escolha do membro para atuar na área fosse por perfil e não por antiguidade. Ato contínuo, o Senhor Procurador de Justiça

431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
21
22

Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro declarou que o texto do informativo desta Procuradoria, citado pela Dra. Loraine Molina, dá a entender que o Ministério Público está “abarroto” de trabalho, enfatizando que os membros do MPCE devem honrar a carreira e o cargo, bem como o edital do concurso, tendo a obrigatoriedade de morar na comarca e que de segunda a sexta-feira desempenhem suas funções para que a Corregedoria desta Procuradoria veja o trabalho do membro e possa separar o “operoso do preguiçoso”. **OBS.: Por volta das 12h30min. a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Maria José Marinho da Fonseca solicitou permissão para ser retirar do Plenário, tendo também, às 12h33min. a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Maria Carmelita Bruno Sales, solicitado permissão para ser retirar do Plenário.** Com a palavra, o **Dr. Luiz Eduardo dos Santos** declarou que não foi dada publicidade à implementação na proposta orçamentária sobre a criação de 152 cargos efetivos, tendo sido publicizado apenas que o Órgão Especial rejeitou a proposta inicial de 100 (cem) cargos comissionados. Com a palavra a **Dra. Idelária** esta afirmou ter tido experiência como membro do CSMP e que havia necessidade de equacionar situações diferentes, afirmando, por exemplo, que um Promotor de Justiça com ofício na Fazenda Pública não pode ter o mesmo tratamento que um Promotor de Justiça com apenas 500 processos. Pelo **Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho** foi dito que era necessário privilegiar aqueles com maior produção para a sociedade. Pela **Dra. Vanja Fontenele Pontes** foi feita breve consideração, lembrando que vários membros do Colegiado já haviam exercido mandato junto ao CSMP, sendo observado, quando da análise das promoções, a informação de que o membro residia na Comarca. Afirmou que todos eram sabedores que alguns membros tem carga excessiva de trabalho e que, se existe deficiência de apoio na 1ª Instância era necessário solucionar esse problema. Pelo **Dr. José Valdo Silva** foi dito que tem que haver conscientização de todos, seja da 1ª ou 2ª Instâncias, afirmando que essa problemática de estrutura laboral é antiga, sendo o instrumento de trabalho precário. Enalteceu o trabalho da Dra. Lucy, afirmando da luta da mesma pela causa da mulher, o que demonstra amor institucional, pois com o redimensionamento a mesma não ficará na aludida área de atuação. **OBS.: Nesse momento, o Dr. Anailton Mendes Diniz solicitou permissão para deixar a Sessão em razão de audiência às 14h.** Pela **Dra. Loraine** foi dito que, muitas vezes, o CPJ não tem oportunidade de discutir as matérias e que gosta quando as coisas vem à lume para o conhecimento. Afirmou que as ideias do Dr. Miguel e Dr. Luiz Eduardo, se efetivadas, acabaria com o acúmulo de trabalho. Pelo **Dr. José Wilson** foi dito que, às vezes, não há local físico para o colega trabalhar no Fórum, mas é apurado pela CGMP a produção do trabalho realizado. **OBS.: Por volta das 13h05min. a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira solicitou permissão para ser retirar do Plenário para comparecer à Sessão no Tribunal de Justiça.** O Senhor Presidente então declarou que não tenciona extinguir cargos de Procurador de Justiça e que isso nunca foi pensado ou cogitado pela Administração, e que é desagradável ter que desmentir uma intenção que não existiu, acrescentando ser uma honra chegar ao cargo de Procurador de Justiça e que a redação da proposta encaminhada em razão da criação da 3ª Câmara Criminal junto do TJCE, reproduz texto da Resolução nº 004/2012 do OECPJ em vigor. **COMUNICAÇÕES DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA (art. 19, § 2º, “c”, RI/CPJ): PROCURADORA DE JUSTIÇA Dra. CARMEN LÍDIA MACIEL FERNANDES: PROCURADORA DE JUSTIÇA Dra. FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES:** Propôs

478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
23
24

voto de congratulações à Dra. Marta Maria Peixe Sales, esposa do Dr. José Valdo Silva, em razão de sua colaboração para o engrandecimento jurídico deste Estado, notadamente, a contribuição para a realização do Fórum de Ciência Penal, tendo o Dr. Luiz Eduardo dos Santos se acostado ao presente voto. *O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, aprovou a proposição e determinou a realização dos expedientes necessários a cargo da Secretaria dos Órgãos Colegiados.*

PROCURADOR DE JUSTIÇA Dr. JOSÉ VALDO SILVA: Agradeceu o voto proposto pela Dra. Idelária Linhares à sua esposa e, em seguida, agradeceu aos participantes da última edição do Fórum de Ciência Penal. *O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, tomou conhecimento do registro.*

PROCURADOR DE JUSTIÇA: Dr. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS: Propôs voto de louvor ao professor José Batista de Lima em razão do recebimento do título de Cidadão Fortalezaense e ao Dr. Roberto Ribeiro pela posse como membro da Academia Cearense de Retórica. *O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, aprovou as proposições e determinou a realização dos expedientes necessários a cargo da Secretaria dos Órgãos Colegiados.*

PROCURADOR DE JUSTIÇA Dr. MANUEL LIMA SOARES FILHO: Falou que a decisão do Órgão Especial foi no sentido de respeitar o concurso público para ingresso nos quadros de servidores do MPCE, afirmando que a decisão não foi para a criação de 100 (cem) cargos comissionados, mas de 152 (cento e cinquenta e dois) efetivos. *O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, tomou conhecimento do registro.*

PROCURADORA DE JUSTIÇA Dra. FÁTIMA DIANA ROCHA CAVALCANTE: Criticou nota publicada pela Associação Cearense do Ministério Público nas redes sociais que dizia que a decisão adotada sobre a proposta orçamentária feria os interesses coletivos. A Senhora Procuradora argumentou que o 2º grau hoje se enfraquece por meio de sua Associação, considerando tal publicação irresponsável por fomentar o vácuo entre as instâncias, sendo que, a seu ver, o Ministério Público deveria ser uno e indivisível. *O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, tomou conhecimento do registro.*

PROCURADORA DE JUSTIÇA Dra. VERA MARIA FERNANDES FERRAZ: Lamentou o descompasso que está acontecendo entre a 1ª e 2ª instâncias. *O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, tomou conhecimento do registro.*

PROCURADOR DE JUSTIÇA Dr. LEO CHARLES HENRI BOSSARD II: Acostou-se às palavras da Dra. Fátima Diana e Dra. Vera Ferraz e protestou sobre os termos deselegantes que a Associação utilizou em sua publicação, afirmando ter ficado profundamente ofendido com a publicação que passou uma imagem dúbia até do posicionamento do Procurador-Geral de Justiça. *O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, tomou conhecimento do registro.*

PROCURADORA DE JUSTIÇA Dr. FRANCISCO MARQUES LIMA: Declarou que tem 32 anos de Ministério Público e que nunca havia sentido a sensação de "apartheid", dizendo que é necessário haver mais conversa, pois o problema estaria se aprofundando. Ao ler trecho da publicação da Associação: "Perdemos a guerra e não a batalha", indagou ao Presidente qual seria a guerra?. O Senhor Procurador de Justiça também falou sobre a necessidade de um serviço de enfermagem nesta Procuradoria e criticou o fato de que o lanche servido na Reunião da Secretaria-Executiva das Procuradorias de Justiça Criminais ter sido o destinado à 19ª Sessão Ordinária do OECPJ que não ocorreu por falta de quórum. *O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, tomou conhecimento do registro.*

PROCURADORA DE JUSTIÇA Dra. LORAINÉ

525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
25
26

JACOB MOLINA: Declarou posicionar-se ao lado dos Procuradores de Justiça Dra. Fátima Diana, Dra. Vera Ferraz, Dr. Leo Charles e Dr. Francisco Marques acerca da nota da Associação, tendo considerado os debates desta sessão bastante proveitosos.

OBS.: *Por volta das 13h05min. a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite solicitou permissão para ser retirar do Plenário.*

PROCURADOR DE JUSTIÇA Dr. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: Comunicou que pediu um novo afastamento a partir do dia 04.10.2016 até 09.11.2017, quando espera ter concluído a tese de Doutorado, mas que no dia 06.10.2016 deu entrada em pedido para que o prazo inicial fosse 07.11.2016, aduziu que o pedido está há 20 dias na mesa do Dr. Haley de Carvalho Filho, Secretário Geral desta Procuradoria, e quer saber o que está acontecendo. Além disso, alertou sobre o fato das câmaras de segurança da frente da PGJ não estarem funcionando, e que para ter acesso ao que acontece na frente desta Procuradoria teve que recorrer, recentemente, às câmeras da empresa de táxi que fica em frente a Instituição, oportunidade em que relatou o fato de ter sido seguido por um motoqueiro após cruzar com o mesmo na Rua Joaquim Magalhães. Por fim, o Dr. Miguel Ângelo criticou a existência de uma sucata de veículos no pátio e de uma "rampa" de lixo nos arredores da PGJ. *O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, tomou conhecimento do registro.*

PROCURADOR DE JUSTIÇA Dr. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: O Procurador de Justiça disse que jamais será contra a criação de cargos de assessoramento aos membros da 1ª instância, declarando ter sido contra a redução do percentual dos cargos comissionados, mas não contra a criação de cargos para dar suporte às Promotorias de Justiça. Propôs que é necessário encontrar uma forma de auxiliar os Promotores de Justiça, mas sem desestruturar a 2ª instância, fazendo, ainda, registro quanto à disparidade de assessoramento do membro da 2ª Instância do MPCE em relação ao assessoramento disponível para o cargo de Desembargador, inclusive, citando a Portaria nº 1799/2016. Em relação ao fato do PGJ ter procurado reversão de decisão junto ao CNMP e STF afirmou achar correto e que, em seu lugar também iria para defender o que entende direito. *O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, tomou conhecimento do registro.*

PROCURADORA DE JUSTIÇA Dra. ANTÔNIA ELSUÉRDIA SILVA DE ANDRADE: A Senhora Procuradora declarou se acostar às palavras de reprovação da Associação sobre a decisão do Órgão Especial, informando que descabe à Associação reprovar ou aprovar as decisões do Órgão Especial ou Corregedoria. A Associação, conforme a Procuradora, estaria defendendo apenas os interesses dos Promotores de Justiça e que os integrante da ACMP são Promotores de Justiça e estão sob os auspícios da nossa Lei Complementar no que se refere à questão disciplinar. *O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, tomou conhecimento do registro.*

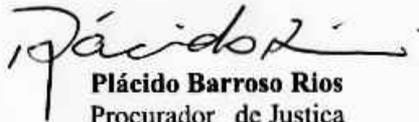
Encerradas as comunicações, o Senhor Presidente, após as comunicações do colegiado, agradeceu as palavras, retomando à necessidade de atender aos clamores dos membros da 1ª instância, relatando que os membros da 1ª instância se sentem injustiçados e, por vezes, se apresentam chorando em razão das dificuldades enfrentadas e pela falta de apoio. Por fim, declarou que o debate foi muito rico, ressaltando a importância do diálogo para a solução do problema.

ENCERRAMENTO: A Presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão, da qual Eu, *Sandra Viana Pinheiro* Sandra Viana Pinheiro - Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados, em

[Handwritten signatures and initials]

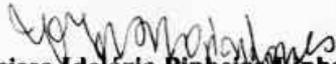
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616

responsência, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada.

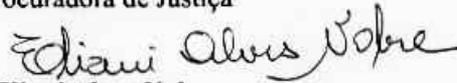


Plácido Barroso Rios
Procurador de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício



Francisca Idelária Pinheiro Linhares
Procuradora de Justiça

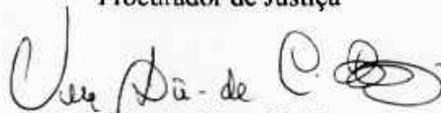


Eliani Alves Nobre
Procuradora de Justiça

José Maurício Carneiro
Procurador de Justiça

José Valdo Silva
Procurador de Justiça

Oscar d'Alva e Souza Filho
Procurador de Justiça



Vera Lúcia de Carvalho Brandão
Procuradora de Justiça

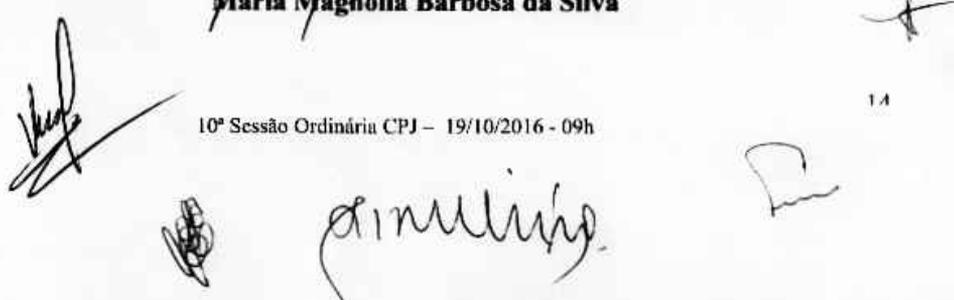
Zélia Maria de Moraes Rocha
Procuradora de Justiça

Sheila Cavalcante Pitombeira
Procuradora de Justiça



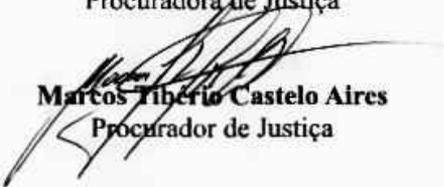
Maria Magnólia Barbosa da Silva

27
28



617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
29
30

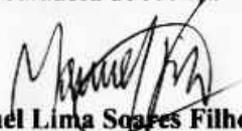
Procuradora de Justiça



Marcos Tiberio Castelo Aires
Procurador de Justiça

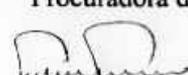
Luiz Eduardo dos Santos
Procurador de Justiça

Maria José Marinho da Fonseca
Procuradora de Justiça



Manuel Lima Soares Filho
Procurador de Justiça

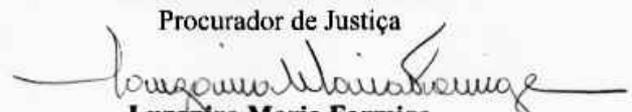
Vanja Fontenele Pontes
Procuradora de Justiça



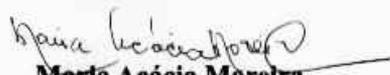
Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva
Procuradora de Justiça

José Wilson Sales Júnior
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público

Carmelita Maria Bruno Sales
Procurador de Justiça



Luzania Maria Formiga
Procuradora de Justiça



Maria Acácia Moreira
Procuradora de Justiça



Fátima Diana Rocha Cavalcante
Procuradora de Justiça

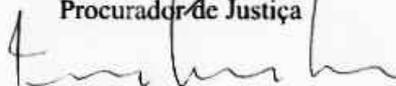
10ª Sessão Ordinária CPJ - 19/10/2016 - 09h

664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709


Vera Maria Fernandes Ferraz
Procuradora de Justiça

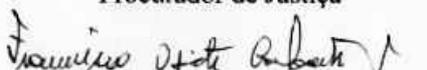
Eulério Soares Cavalcante Júnior
Procurador de Justiça


Leo Charles Henri Bossard II
Procurador de Justiça

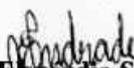

Francisco Marques Lima
Procurador de Justiça

Loraine Jacob Molina
Procuradora de Justiça

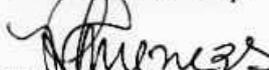
Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro
Procurador de Justiça

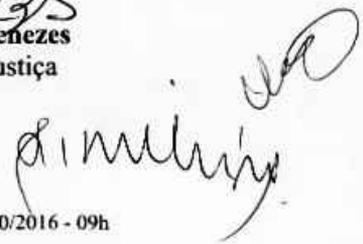

Francisco Osiete Cavalcante Filho
Procurador de Justiça


Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite
Procuradora de Justiça


Antônia Elzeneria Silva de Andrade
Procurador de Justiça

Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Procurador de Justiça


Rita de Cássia Menezes
Procuradora de Justiça



31
32





ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
GABINETE DA PROCURADORA ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Processo nº 13706/2015-3

Interessado: Dr. Amisterdan de Lima Ximenes – Promotor de Justiça e Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico – NAT

Relatora: Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite

Assunto: Solicita o disciplinamento do artigo 3º, § 1º, da Resolução nº 008/2015/CPJ

Excelentíssimo Senhor Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, Dr. Plácido Barros Rios,

Eminentes integrantes do Colégio de Procuradores,

Cuidam os autos de pleito formulado pelo Dr. Amisterdan de Lima Ximenes, Promotor de Justiça e Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público do Estado do Ceará, através do Ofício nº 171/2015-NAT, **requerendo a regulamentação das “situações excepcionais” previstas no artigo 3º, § 1º da Resolução nº 008/2015/CPJ**, que disciplina a concessão de diárias, ajudas de custo e passagens aos servidores do quadro de pessoal do Ministério Público e de servidores cedidos.

Com efeito, sustenta o Coordenador do NAT, fls. 02/03, que algumas das atividades realizadas pelo supracitado Núcleo, quais sejam, **as visitas do departamento social, vistorias dos departamentos de engenharia e arquitetura e fiscalizações dos departamentos ambiental e de contabilidade, dado o seu caráter de urgência**, restariam inviabilizadas se mantido o prazo de 30 (trinta) dias para o requerimento das diárias pretendidas pelos servidores.



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
GABINETE DA PROCURADORA ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE**

Distribuído o presente caderno procedimental, esta Relatora houve por bem encaminhar os fólios para a Assessora de Políticas Institucionais, fls. 33/34, eis que compete ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72/2008, através da edição de Provimento, a regulamentação de atos relativos à administração geral do Ministério Público do Estado do Ceará.

Sobreveio manifestação da Assessoria de Políticas Institucionais, fls. 35/38, no sentido de indeferir o pleito formulado pelo então Coordenador do NATEC, valendo-se do poder discricionário da Administração, vez que a regulação requerida não se mostra conveniente ou oportuna, tampouco atende ao interesse público.

Defende, pois, que a utilização do conceito jurídico indeterminado (situações excepcionais) é proposital e necessária, visando a conferir abertura interpretativa ao dispositivo regulamentar e permitindo que se use da interpretação extensiva para realizar o pagamento das vantagens aos servidores, ainda que não tenham atendido ao prazo disposto na supracitada Resolução.

À fl. 39, o Procurador-Geral de Justiça acolheu integralmente a manifestação da ASPIN, indeferindo, pois, o pleito autoral e determinando ciência unicamente ao NATEC, com o conseqüente arquivamento dos autos.

Resta evidente, portanto, que não houve ciência da decisão a esta Relatora, motivo pelo qual o vertente procedimento administrativo continua constando na pauta do Colégio de Procuradores de Justiça.

Dessa forma, tendo em vista que transcorreu mais de 01 ano que o processo fora remetido à ASPIN sem que houvesse nenhuma resposta, efetuou-se consulta junto ao sistema de protocolo e verificou-se que o mesmo já se encontrava arquivado, embora ainda esteja vinculado por distribuição a esta relatora, razão pela qual solicitou-se, através do Memorando nº 24/2016/4ª Procuradoria de Justiça, com a maior brevidade possível, que fossem informadas as razões do arquivamento, bem como que os referidos autos fossem reencaminhados a esta Procuradora.



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
GABINETE DA PROCURADORA ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE**

Por intermédio do Memorando nº 115/2016/ASPIN/PGJ, o Promotor de Justiça e Assessor Auxiliar de Políticas Institucionais, Dr. João de Deus Duarte Rocha, determinou o desarquivamento dos fólios e remeteu-os para esta Relatora, com os devidos esclarecimentos.

Assim sendo, para que não restem quaisquer dúvidas e em atendimento à Súmula nº 001/2016 – OECPJ¹, determina a Procuradora de Justiça signatária pelo definitivo arquivamento dos autos, que ora se encontram vinculados a esta relatoria, com sua consequente exclusão da pauta de processos do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, acolhendo, inclusive, a manifestação dos Procuradores de Justiça Dr. Léo Charles Henri Bossard II e Dr. Manuel Lima Soares Filho na 10ª Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, no sentido de constar expressamente nesse arrazoado que o referido arquivamento não poderia ter ocorrido sem o conhecimento desta relatora.

Fortaleza, 19 de Outubro de 2016.


ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE
Procuradora de Justiça

¹ ***A decisão monocrática do Relator compreende antecipação de tutela, apreciação de liminares, designação de diligências essenciais, bem como declaração de perda de objeto, não conhecimento e promoção de arquivamento, submetendo ao colegiado, as três últimas situações elencadas.***